



PODER

Conteúdo de delação será cruzado com provas da PF

Prévia da colaboração de Vercaro enviada pela defesa é questionada por investigadores e PGR, e advogados acrescentam anexos

» RENATO SOUZA

A proposta de delação de Daniel Vercaro, dono do Banco Master, decepcionou investigadores da Polícia Federal, numa primeira avaliação, conforme apontaram fontes consultadas pelo Correio que atuam na apuração do caso das fraudes. Os depoimentos e as informações protocolados pela defesa foram classificados como “fracos” e “insuficientes”. Reação semelhante teve o grupo de procuradores do Ministério Público que também acessou previamente o material.

Vercaro foi, então, notificado para responder aos questionamentos dos agentes e mostrar documentos que comprovem as versões apresentadas. Diante disso, a defesa dele finalizou a proposta de delação premiada — sobre o megasquema que causou prejuízos bilionários ao Banco de Brasília (BRB) e criou uma rede de pagamento de propina para autoridades — e entregou anexos com o conteúdo da colaboração. O material complementar chegou às mãos dos investigadores ontem de manhã e passará por análise nas próximas semanas.

A avaliação dos integrantes da PF é de que Vercaro está poupando nomes e protegendo autoridades do alto escalão, pelo menos no conteúdo que foi analisado até agora. De acordo com fontes ouvidas sob a condição de anonimato, o material apresentado é “ruim”.

Com o avanço das apurações, agentes obtiveram dados importantes sobre a participação de autoridades com foro por prerrogativa de função em mensagens obtidas em dois dos oito **celulares** de Vercaro apreendidos na Operação Compliance Zero. As declarações feitas por ele até agora não contemplam todas as provas e não citam todas as pessoas que estão apontadas no material colhido pela perícia.

Há alguns dias, policiais federais alertam que o caso é muito complexo, envolve autoridades dos Três Poderes e que um acordo de colaboração dessa magnitude não pode ser aceito com depoimentos superficiais e sem provas robustas da participação de todos os envolvidos no esquema, especialmente os integrantes do núcleo da organização criminoso montada para operacionalizar as fraudes envolvendo o BRB e o pagamento de propina para agentes públicos e privados.

Thiago Turbay, advogado criminalista, mestre em direito pela Universidade de Brasília (UnB) e especialista em raciocínio probatório pela Universitat de Girona,

Reprodução/Redes Sociais



Há expectativa de que Vercaro esclareça, na sua proposta de delação, o relacionamento com políticos e integrantes do Judiciário

Milícia armada

Diálogos extraídos de celulares do dono do Banco Master, Daniel Vercaro, mostraram, por exemplo, que ele usava uma espécie de milícia armada para ameaçar adversários, tinha meios de invadir sistemas de órgãos de investigação e acertou o pagamento de R\$ 146 milhões em imóveis para Paulo Henrique Costa, ex-presidente do BRB. Segundo as investigações, o policial federal Marilson Roseno e Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão faziam parte do grupo responsável por levantar informações, monitorar e até mesmo ameaçar pessoas.

afirma que, se o acordo de delação for rejeitado, as informações fornecidas pelo réu não podem ser usadas. “As investigações deverão prosseguir, com eventual oferecimento de denúncia acerca dos fatos já apurados. As informações prestadas, sem os devidos elementos de confirmação, não poderão ser utilizadas. Tal circunstância



A lógica da colaboração premiada pressupõe completude e veracidade. Quando há atuação conjunta de PF e PGR, o nível de exigência tende a ser ainda mais elevado, porque o acordo nasce já integrado à estratégia investigativa”

Guilherme Augusto Mota, advogado criminalista

coloca em franca vantagem a acusação, que poderá formular hipóteses a partir dos dados apurados. Os elementos apurados poderão servir de ‘navegador’, o que dificulta a defesa de terceiros alcançados”, ressalta.

O advogado criminalista Guilherme Augusto Mota destaca que a delação pode ser até mesmo

Ed Alves/CB/DA.Press



Paulo Henrique Costa pediu transferência de presídio para acertar delação

anulada, posteriormente, se ficar comprovado que o réu protegeu envolvidos. “A lógica da colaboração premiada pressupõe completude e veracidade. Quando há atuação conjunta de PF e PGR, o nível de exigência tende a ser ainda mais elevado, porque o acordo nasce já integrado à estratégia investigativa”, explica. “Se for

demonstrado que o colaborador omitiu fatos relevantes ou protegeu, deliberadamente, terceiros, especialmente autoridades, o acordo pode ser rescindido. Isso implica perda integral dos benefícios e possibilidade de responsabilização adicional, inclusive por obstrução de investigação ou outros crimes correlatos”, completa.

Na proposta de colaboração apresentada até agora, Vercaro cita o nome de autoridades e políticos com forte influência. Entre os nomes, aparecem Ibaneis Rocha, ex-governador do Distrito Federal; Michel Temer, ex-presidente da República; Viviane Barci de Moraes, advogada e esposa do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal; Celina Leão, governadora do DF; Paulo Henrique Costa, ex-presidente do BRB; Paulinho da Força, deputado federal; Davi Alcolumbre, presidente do Senado; e Johnatan de Jesus, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fato de esses nomes serem citados na prévia da delação, no entanto, não significa que estejam envolvidos ou tenham cometido alguma irregularidade. Além de ter de apresentar documentos comprovando o papel de quem participou das fraudes, cada nome será avaliado pela PF. Ibaneis Rocha nega qualquer envolvimento em ilegalidade, Celina Leão diz estar “tranquila” sobre citação a ela e nega qualquer ligação com os fatos investigados. Viviane Barci afirma que recebeu recursos do Master em razão da prestação de serviços de advocacia. Já Paulo Henrique Costa está preso, e a defesa informou que não está comentando o caso. Os demais não se manifestaram.

Procurada pela reportagem, a defesa de Daniel Vercaro também não se posicionou até o fechamento desta edição. O espaço segue aberto.

Relator do caso no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro André Mendonça teve uma discussão acalorada com a defesa de Vercaro, em razão de divergências em relação às tratativas do acordo de delação.

O magistrado mostrou indisposição com as informações apresentadas. A informação foi publicada pela colunista Mônica Bergamo, da Folha de S. Paulo, e confirmada pelo Correio junto a fontes ligadas ao caso. Mendonça entendeu que o teor da proposta é insuficiente para justificar o acordo.

A rejeição ao conteúdo prévio da delação de Vercaro deixou em alerta a defesa de Paulo Henrique Costa, ex-presidente do BRB, que também está em tratativas de acordo de colaboração. Os advogados avaliam que Costa apresentará um acordo mais sólido, com informações sobre as autoridades com foro envolvidas no caso e também se concentrará na parte documental, para comprovar as declarações.

A proposta de delação de Costa avançou nos últimos dias, mas ainda não chegou à fase de apresentação prévia.

Negociação sobre pena e devolução de recursos

A entrega da proposta de delação premiada do ex-banqueiro Daniel Vercaro marcará uma nova etapa no processo de colaboração, mas ainda distante do desfecho. Com esse documento em mãos, os investigadores vão analisar a consistência e o ineditismo dos relatos apresentados pelo dono do Banco Master. Não há um prazo para que esse trabalho termine, mas os agentes vão dar prioridade a essa avaliação e não querem que o processo demore excessivamente. A partir daí será possível começar uma negociação concreta com

os advogados sobre as condições de pena e devolução de recursos.

Caso os investigadores considerem que os fatos são realmente inéditos e decidam dar prosseguimento à delação, a mesa de negociação será aberta para tratar das cláusulas do acordo.

Depois de os dois lados chegarem a um consenso, os investigadores irão tomar os depoimentos de Vercaro sobre cada um dos anexos. Além disso, sua defesa deve entregar documentos e provas de corroboração.

Com tudo isso alinhado, o

acordo de colaboração premiada pode ser assinado e enviado ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, a quem cabe dar a chancela jurídica ao documento na Corte. O acordo só surte efeitos e tem validade após a homologação do ministro.

A expectativa é que a defesa de Vercaro inclua como peça complementar do seu acordo uma delação do seu cunhado, Fabiano Zettel, apontado pelas investigações como o operador financeiro de pagamentos ilícitos.

Zettel já trocou sua equipe de

defesa para prosseguir com uma delação, mas não buscou uma negociação independente, com o objetivo de oferecer os acordos em conjunto. Vercaro também deve pleitear uma proteção para outros dois familiares que são citados nas investigações: o pai, Henrique, e irmã, Natália.

O ex-banqueiro foi preso pela segunda vez em 4 de março. No dia 19 daquele mês, ele assinou um termo de confidencialidade para dar início à negociação de delação e foi transferido do presídio federal de segurança

máxima para a Superintendência da PF em Brasília, com o objetivo de elaborar o acordo em conjunto com seus defensores.

Visitas diárias

Esse processo durou cerca de 45 dias e foi feito por meio de visitas diárias da equipe de advogados a Vercaro. A defesa teve acesso à cópia da extração do telefone celular do ex-banqueiro apreendido pela PF, o que foi uma das fontes de provas usadas para construir a proposta.

Enquanto Vercaro elaborava sua delação, a investigação da Compliance Zero também ganhou outro candidato a delator, o ex-presidente do Banco Regional de Brasília (BRB) Paulo Henrique Costa, preso em 16 de abril. A defesa dele manifestou interesse em colaborar e pediu a transferência do cliente do Complexo Penitenciário da Papuda para outro estabelecimento — possivelmente um batalhão da Polícia Militar — no qual possa conversar com seus advogados para definir a proposta de delação.